

8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EXERCÍCIO: 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Tendo em consideração as regras gerais definidas para esta peça no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, as notas ao balanço e à demonstração de resultados que se apresentam, apenas se referem às situações em que existe informação que justifique a sua divulgação, encontrando-se ordenadas de acordo com as mesmas regras.

8.2.3 – Critérios de valorimetria

As immobilizações e as existências estão valorizadas de acordo com o princípio contabilístico do custo histórico.

As amortizações foram calculadas, de acordo com a Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado).

Quanto ao valor dos “Edifícios e outras Construções”, cumpre fazer as seguintes notas:

1. Todos os imóveis se encontram valorizados contabilisticamente de acordo com o princípio do custo histórico, considerando o custo de aquisição e/ou de produção;
2. A generalidade dos imóveis foi avaliada pela ex-Direção-Geral do Património, nos anos 2004 e 2005, dando origem a sobrevalorizações patrimoniais bastante significativas, traduzindo-se em valores patrimoniais por um lado desajustados aos valores de mercado e, por outro lado, bastante superiores ao valor de aquisição;
3. No âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) tem vindo, desde 2009 a proceder a novas reavaliações, designadamente para efeitos de alienação e oneração de imóveis tendo em consideração os valores atuais de mercado e de acordo com metodologias mais adequadas;
4. Neste sentido, atendendo ao princípio contabilístico da prudência e ainda ao disposto nos critérios de valorimetria do POCP relativamente às immobilizações: *“Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação,*

salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização.”, o IVV, IP não refletiu contabilisticamente os valores relativos às avaliações ocorridas, pelo que os ativos que constam do Balanço encontram-se valorizados ao custo de aquisição e/ou de produção;

5. Por outro lado, é necessário ter em consideração as decisões relativas à afetação do produto da alienação de imóveis (que terá como referência o valor apurado em avaliação promovida pela entidade competente do Ministério das Finanças), designadamente a percentagem que reverte para o serviço ou organismo proprietário, para se proceder a um enquadramento contabilístico adequado e que expresse efetivamente a imagem verdadeira, apropriada e fidedigna da posição da entidade contabilística.
6. Relativamente aos imóveis alienados em 2014 (Armazém de S. Mamede da Ventosa e Armazém do Carrascal - Azueira), cujo produto da venda reverteu em 50% para o IVV, I.P., foi reconhecida, relativamente ao Armazém de S. Mamede da Ventosa uma mais-valia contabilística, no valor de 185.201 euros, e relativamente ao Armazém do Carrascal - Azueira, uma mais-valia contabilística, no valor de 196.512 euros com base nos valores recebidos pelo Instituto.

8.2.7 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço – Amortizações

AMORTIZAÇÕES (Euro):

31 DE DEZEMBRO DE 2014

| RUBRICAS | SALDO INICIAL | REFORÇO | REGULARIZAÇÕES | SALDO FINAL |
|--|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| Bens de domínio público: | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | |
| Edifícios | | | | |
| Outras construções e infra-estruturas | | | | |
| Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar | | | | |
| Bens do património histórico, artístico e cultural | | | | |
| Outros bens de domínio público | | | | |
| Imobilizações em curso | | | | |
| Adiantamentos por conta de bens de domínio público | | | | |
| <i>Total das amortizações dos bens de domínio público</i> | | | | |
| Imobilizações incorpóreas: | | | | |
| Despesas de instalação | | | | |
| Despesas de investigação e de desenvolvimento | | | | |
| Propriedade industrial e outros direitos | | | | |
| <i>Total das amortizações de imobilizações incorpóreas</i> | | | | |
| Investimentos em imóveis | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | |
| <i>Total das amortizações de investimentos em imóveis</i> | | | | |
| Imobilizações corpóreas: | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | |
| Edifícios e outras construções | 111.822,20 | 34.378,16 | -1.325,85 | 144.874,51 |
| Equipamento básico | 64.872,18 | 12.587,98 | | 77.460,16 |
| Equipamento de transporte | 6.995,00 | | | 6.995,00 |
| Ferramentas e utensílios | | | | |
| Equipamento administrativo | 4.785.611,29 | 253.760,17 | -7.427,20 | 5.031.944,26 |
| Taras e vasilhame | | | | |
| Outras imobilizações corpóreas | | | | |
| <i>Total das amortizações de imobilizações corpóreas</i> | <i>4.969.300,67</i> | <i>300.726,31</i> | <i>-8.753,05</i> | <i>5.261.273,93</i> |
| Investimentos financeiros: | | | | |
| Partes de capital | | | | |
| Obrigações e títulos de participação | | | | |
| Outras aplicações financeiras: | | | | |
| Depósitos em instituições financeiras | | | | |
| Títulos da dívida pública | | | | |
| Outros títulos | | | | |
| Fundos | | | | |
| <i>Total das amortizações de investimentos financeiros</i> | | | | |
| <i>Total</i> | <i>4.969.300,67</i> | <i>300.726,31</i> | <i>-8.753,05</i> | <i>5.261.273,93</i> |

8.2.23 – Dívidas de cobrança duvidosa

Do montante total de dívidas de “Clientes, Contribuintes e Utentes”, 11.536.518,10 euros são considerados de cobrança duvidosa, ou seja, aproximadamente 86% do saldo da Conta de Clientes. Deste montante, 10.726.383,03 euros são referentes a dívidas de taxas e juros de mora vencidos, de 17 operadores económicos, cujos processos se encontram em cobrança coerciva através de execuções fiscais, tendo sido a provisão efetuada pela totalidade da dívida.

Relativamente ao exercício de 2013, foi regularizado em 2014, através de pagamento o montante de 1.135,62 euros, e por extinção o montante de 39.029,59 euros.

8.2.31 – Movimentos relativos a provisões acumuladas

| Código das Contas | Rubricas | Saldo inicial | Aumento | Redução | Saldo final |
|-------------------|--|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 291 | Provisões para cobranças duvidosas - Clientes | 11.340.847,08 | 235.836,23 | 40.165,21 | 11.536.518,10 |
| 293 | Provisões para cobranças duvidosas - Outros Dev. | 447.099,59 | 0,00 | 447.099,59 | 0,00 |
| | | 11.787.946,67 | 235.836,23 | 487.264,80 | 11.536.518,10 |

(valores em euros)

8.2.32 – Movimentos ocorridos na classe 5 – “Fundo patrimonial”

| Cód. Das Contas | Rubricas do Balanço | Saldo inicial | Aplicação de Resultados | Resultado do período | Outros movimentos | Saldo final |
|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|
| 571 | Reservas Legais | 5.624.246,33 | | | | 5.624.246,33 |
| 59 | Resultados Transitados | 2.612.716,51 | -414.447,79 | | 447.099,59 | 2.645.368,31 |
| 88 | Resultado do Exercício | -414.447,79 | 414.447,79 | 1.241.660,62 | | 1.241.660,62 |
| | | 7.822.515,05 | | | | 9.511.275,26 |

(valores em euros)

Neste contexto, foram reconhecidos contabilisticamente nesta conta, os seguintes movimentos:

Incorporação do resultado líquido negativo do exercício de 2013, no valor de 414.447,79 euros;

Constata-se a inversão da tendência verificada nos dois últimos exercícios, nos quais foram apurados resultados líquidos negativos. Assim, no exercício económico de 2014, regista-se um resultado líquido positivo, na ordem de 1.241 mil euros;

Foi concretizada a regularização contabilística do montante de 894.199,18 euros, a favor do ex-INGA, referente a um adiantamento à Casa do Douro, relativo ao qual tinha sido constituída uma provisão para cobrança duvidosa, no valor de 447.099,59 euros (correspondendo a 50% daquela importância), com impacto na conta de Resultados Transitados.

8.2.33 – Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS 2014 (Euro)

| MOVIMENTOS | MERCADORIAS | MATÉRIAS PRIMAS SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO | TOTAL |
|-------------------------------|-----------------|---|-----------------|
| Existências iniciais | 325.905,25 | | 325.905,25 |
| Compras | | | |
| Regularizações de existências | -218,15 | | -218,15 |
| Existências finais | 324.331,79 | | 324.331,79 |
| <i>Custos no exercício</i> | <u>1.355,31</u> | | <u>1.355,31</u> |

8.2.37 – Demonstração dos resultados financeiros

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS DE 2014 (Euro):

| Código das contas | CUSTOS E PERDAS | EXERCÍCIOS | | Código das contas | PROVEITOS E GANHOS | EXERCÍCIOS | |
|-------------------|---|------------------|------------------|-------------------|---|------------------|------------------|
| | | 2014 | 2013 | | | 2014 | 2013 |
| 681 | Juros suportados | | | 781 | Juros obtidos | 44.985,51 | 42.035,35 |
| 682 | Perdas em empresas filiais e associadas | | | 782 | Ganhos em empresas filiais e associadas | | |
| 683 | Amortizações de investimentos em imóveis | | | 783 | Rendimentos de imóveis | 20.905,78 | 22.254,53 |
| 684 | Provisões para aplicações financeiras | | | 784 | Rendimentos de participações de capital | | |
| 685 | Diferenças de câmbio desfavoráveis | | | 785 | Diferenças de câmbio favoráveis | | |
| 687 | Perdas na alien. aplicações de tesouraria | | | 786 | Descontos de pronto pagamento obtidos | | |
| 688 | Outros custos e perdas financeiros | 15.298,84 | 11.021,30 | 787 | Ganhos na alien. de aplicações de | | |
| | Resultados financeiros | 50.592,45 | 53.268,58 | 788 | Outros proveitos e ganhos financeiros | | |
| | <i>Total</i> | 65.891,29 | 64.289,88 | | <i>Total</i> | 65.891,29 | 64.289,88 |

8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DE 2014 (Euro):

| Código das contas | CUSTOS E PERDAS | EXERCÍCIOS | | Código das contas | PROVEITOS E GANHOS | EXERCÍCIOS | |
|-------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|
| | | 2014 | 2013 | | | 2014 | 2013 |
| 691 | Transferências de capital concedidas | 775.000,00 | 200.000,00 | 791 | Restituição de impostos | | |
| 692 | Dívidas incobráveis | | | 792 | Recuperação de dívidas | | |
| 693 | Perdas em existências | 1,31 | 1,31 | 793 | Ganhos em existências | | |
| 694 | Perdas em imobilizações | | | 794 | Ganhos em imobilizações | 278.300,45 | 103.328,21 |
| 695 | Multas e penalidades | 791,25 | 300,00 | 795 | Benefícios de penalidades contratuais | | |
| 696 | Aumentos de amortizações e de provisões | | | 796 | Reduções de amortizações e de provisões | | |
| 697 | Correcções relativas a exercícos anteriores | 7.048,41 | 16.035,11 | 797 | Correcções relativas a exercícos anteriores | 1.253,54 | 8.260,59 |
| 698 | Outros custos e perdas extraordinários | 2.005,08 | 1.957,63 | 798 | Outros proveitos e ganhos extraordinários | 10.258,23 | 15.441,62 |
| | Resultados extraordinários | 495.033,83 | 91.263,63 | | Resultados extraordinários | 495.033,83 | 91.263,63 |
| | <i>Total</i> | 784.846,05 | 218.294,05 | | <i>Total</i> | 784.846,05 | 218.294,05 |

Foram reconhecidos contabilisticamente, os seguintes movimentos:

- Conta 691 - Transferências de capital concedidas: Transferência a favor do IFAP no montante de 775.000,00 euros, para fazer face a pagamentos aos beneficiários no âmbito do PRODER, em projetos de investimento ligados ao setor vitivinícola.

8.2.39 – Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

A diferença que se verifica entre o saldo de disponibilidades refletido no Balanço e o saldo de disponibilidades que consta do Mapa de Fluxos de Caixa, corresponde ao saldo conjunto de fornecedores c/c, à data de 31 de Dezembro de 2014 e inclui o valor de 2.296,21 euros, relativo a despesas pagas na íntegra no período complementar da gerência de 2014, que decorreu até ao dia 7 de Janeiro de 2015, de acordo com o n.º 1, do Artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 07 de abril (Decreto-Lei de execução do Orçamento do Estado para 2014). De acordo com as normas em vigor, tais pagamentos relevam para efeitos da execução orçamental de 2014.